



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0397, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019 [PÁG. 01/01]

SUMÁRIO

TERMO DE ANULAÇÃO:

Páginas..... 01/01

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. Processo Administrativo nº 001.0901/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA, vem através desta comunicar a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 001.0901/2019 que resultou no PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gênero alimentícios diversos, material de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais; **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar ou anular seus atos. **CONSIDERANDO** também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa participante tem em vista que o processo não foi iniciado e também não trará prejuízos ao Município; **CONSIDERANDO** a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência. **RESOLVE**, anular o procedimento licitatório acima especificado. Passagem Franca (MA) em 30 de janeiro de 2019. Marlon Saba de Torres – Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. Processo Administrativo nº 002.0901/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA, vem através desta comunicar a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 002.0901/2019 que resultou no PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as secretarias municipais; **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar ou anular seus atos. **CONSIDERANDO** também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa participante tem em vista que o processo não foi iniciado e também não trará prejuízos ao Município; **CONSIDERANDO** a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência. **RESOLVE**, anular o procedimento licitatório acima especificado. Passagem Franca (MA) em 30 de janeiro de 2019. Marlon Saba de Torres – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017